

## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



## Publicado DOU nº 211, Seção I, de 31/10/2019, págs. 149 RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA № 573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivos do Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, na parte relativa às reuniões plenárias.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n° 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Administração tem função uniformizadora dos Conselhos Regionais de Administração (CRAs), consoante o disposto no art. 8°, 'a', da Lei nº 4.769/1965;

**CONSIDERANDO** o resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Regimentos do Sistema CFA/CRAs –CPR, e a

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CFA em sua 16ª reunião, realizada em 24 de outubro de 2019.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 24 do Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Plenário reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus integrantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adm. MAURO KREUZ Presidente CRA/SP nº 85872

. . . . .